

01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006.3/2025-SEMED

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 25% DO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 006.3/2025-SEMED, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DE OUTRO LADO, A AFONSO & AFONSO LTDA-EPP, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Por este Instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000, Igarapé-Miri/PA, inscrita no CNPJ nº 30.869.058/0001-37, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. **JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 27***** SSP/PA e CPF nº 597.***.***.34, residente e domiciliado na Tv. Teodorico Martins de Lima, nº 17 - Bairro Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e do outro lado a **AFONSO & AFONSO LTDA-EPP**, com sede em Abaetetuba/PA, na Rua Padre Luis Terzone, nº 1171, Bairro: Cristo Redentor, CEP: 68.440-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.037.454/0001-65, Telefone: (91) 98806-7269, Email: carpintariajc@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr **PEDRO AFONSO ALVES DA COSTA**, portador da Carteira de identidade nº 176*****, órgão emissor SSP/PA e CPF nº 302.***.***-87, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem como origem o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**, e que rege conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078/90 e alterações – (Código de Defesa do Consumidor), e subsidiariamente, da legislação correlata e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

A. Nos termos das cláusulas e condições do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

B. Estritamente nos termos das Leis nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

C. Integra e completa o presente Termo Aditivo de Aditamento de 25% do Quantitativo do contrato Nº 006.3/2025-SEMED, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no **CONTRATO Nº 006.3/2025-SEMED**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo de 25% do Quantitativo, alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO**: referente ao **Contrato nº 006.3/2025-SEMED**, que tem por objetivo o “**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 25% DO QUANTITATIVO DO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**”, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA.

A vigência deste termo será, a contar a partir da data de sua assinatura até 11/06/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO QUANTITATIVO.

O aditamento de 25% dos itens do Contrato ficara conforme tabela abaixo:

AFONSO & AFONSO LTDA-EPP									
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	25 %	VALOR ADITATIVO
5	PERNA MANCA DE ANGELIM 05MM	PRÓPRIA	PRÓPRIA	10	M³	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00	2,5	R\$ 5.000,00
8	PERNA MANCA DE ANGELIM 06MM	PRÓPRIA	PRÓPRIA	5	M³	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00	1,25	R\$ 2.500,00
10	FLECHAS DE 03M (COTA RESERVADA)	PRÓPRIA	PRÓPRIA	5	M³	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00	1,25	R\$ 2.500,00
12	FLECHAS DE 04M (COTA RESERVADA)	PRÓPRIA	PRÓPRIA	5	M³	R\$ 2.329,00	R\$ 11.645,00	1,25	R\$ 2.911,25
14	FLECHAS DE 05M (COTA RESERVADA)	PRÓPRIA	PRÓPRIA	5	M³	R\$ 2.324,00	R\$ 11.620,00	1,25	R\$ 2.905,00
15	FLECHAS DE 06M (COTA PRINCIPAL)	PRÓPRIA	PRÓPRIA	10	M³	R\$ 2.432,20	R\$ 24.322,00	2,5	R\$ 6.080,50
24	FLECHAS DE 10M (COTA RESERVADA)	PRÓPRIA	PRÓPRIA	5	M³	R\$ 2.299,99	R\$ 11.499,95	1,25	R\$ 2.874,99
29	ESTEIO 06M (COTA PRINCIPAL)	PRÓPRIA	PRÓPRIA	15	M³	R\$ 2.149,99	R\$ 32.249,85	3,75	R\$ 8.062,46

62	PERNA MANCA DE 03M MANDIOQUEIRA (COTA PRINCIPAL)	PRÓPRI A	PRÓPRI A	7	M ³	R\$ 1.225,99	R\$ 8.581,93	1,75	R\$ 2.145,48
63	PERNA MANCA DE 03M MANDIOQUEIRA (COTA RESERVADA)	PRÓPRI A	PRÓPRI A	3	M ³	R\$ 1.225,99	R\$ 3.677,97	0,75	R\$ 919,49
64	PERNA MANCA DE 04M MANDIOQUEIRA (COTA PRINCIPAL)	PRÓPRI A	PRÓPRI A	7	M ³	R\$ 1.235,99	R\$ 8.651,93	1,75	R\$ 2.162,98
65	PERNA MANCA DE 04M MANDIOQUEIRA (COTA RESERVADA)	PRÓPRI A	PRÓPRI A	3	M ³	R\$ 1.235,99	R\$ 3.707,97	0,75	R\$ 926,99
66	PERNA MANCA DE 05M MANDIOQUEIRA (COTA PRINCIPAL)	PRÓPRI A	PRÓPRI A	7	M ³	R\$ 1.285,99	R\$ 9.001,93	1,75	R\$ 2.250,48
67	PERNA MANCA DE 05M MANDIOQUEIRA (COTA RESERVADA)	PRÓPRI A	PRÓPRI A	3	M ³	R\$ 1.285,99	R\$ 3.857,97	0,75	R\$ 964,49
69	PERNA MANCA DE 06M MANDIOQUEIRA (COTA RESERVADA)	PRÓPRI A	PRÓPRI A	3	M ³	R\$ 1.259,00	R\$ 3.777,00	0,75	R\$ 944,25
81	VIGÃO 12X12 DE 08M (COTA RESERVADA)	PRÓPRI A	PRÓPRI A	2	M ³	R\$ 2.165,00	R\$ 4.330,00	0,5	R\$ 1.082,50

83	VIGÃO 12X12 DE 10M (COTA RESERVADA)	PRÓPRI A	PRÓPRI A	2	M³	R\$ 2.165,99	R\$ 4.331,98	0,5	R\$ 1.083,00
84	VIGÃO 12X12 DE 12M (COTA PRINCIPAL)	PRÓPRI A	PRÓPRI A	4	M³	R\$ 2.198,99	R\$ 8.795,96	1	R\$ 2.198,99
85	VIGÃO 12X12 DE 12M (COTA RESERVADA)	PRÓPRI A	PRÓPRI A	2	M³	R\$ 2.198,99	R\$ 4.397,98	0,5	R\$ 1.099,50
86	VIGÃO 12X12 DE 14M (COTA PRINCIPAL)	PRÓPRI A	PRÓPRI A	4	M³	R\$ 2.199,99	R\$ 8.799,96	1	R\$ 2.199,99
87	VIGÃO 12X12 DE 14M (COTA RESERVADA)	PRÓPRI A	PRÓPRI A	1	M³	R\$ 2.199,99	R\$ 2.199,99	0,25	R\$ 550,00
93	ESTACA DE ACAPU 3M	PRÓPRI A	PRÓPRI A	150	UN	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00	37,5	R\$ 1.687,50
94	ESTACÃO 15X15 03 METROS (COTA PRINCIPAL)	PRÓPRI A	PRÓPRI A	382	UN	R\$ 99,99	R\$ 38.196,18	95,5	R\$ 9.549,05
VALOR GLOBAL DO CONTRATO					R\$ 250.395,55				R\$ 62.598,89

O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 62.598,89 (SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1-Dotação Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0007.2.061.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de educação

Elemento de despesa: 33903000 - Material de Consumo

12.361.0007.2.071.0000 - Manutenção do Salário Educação - QSE

Elemento de despesa: 33903000 - Material de Consumo

12.361.0007.2.121.0000 - Manutenção do FUNDEB Ensino Fundamental 30%

Elemento de despesa: 33903000 - Material de Consumo

12.361.0007.2.138.0000 - Manutenção do Programa de Escola de Tempo Integral

Elemento de despesa: 33903000 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri/PA, 04 de dezembro de 2025.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

EMPRESA AFONSO & AFONSO LTDA-EPP
CNPJ Nº19.037.454/0001-65
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-NOME:

2- NOME:

CPF:

CPF: